

Decreto nº 007/77

Eu Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "D" do Artigo 4º da Lei nº 420, de 1º de novembro de 1969 e demais disposições legais. DECRETO:

Artigo 1º) - Para o Poder Executivo autenticado a abrir uma Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, com crédito suplementar no valor de CR\$ 992.50 (setecentas e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), desti-  
nado à cobertura da seguinte despesa do orçamento vigente: 057-3.1.1.1 - III - Vencimentos de Tratante;

Parágrafo único - o valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente: 023-3.1.1.1-0101 - II - Vencimentos do Fiscal Geral;

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, aos 2 dias do mês de novembro de 1977

  
Laurindo Castelucci  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.

  
SECRETARIO